

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Programa de Pós-Graduação em Ciências
(Energia Nuclear na Agricultura)

EDITAL 001/PG/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
(PUBLICAÇÃO: D.O.E.: 28-03-2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura) do CENA/USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada em uma área de concentração do PPG-Ciências “Biologia na Agricultura e no Ambiente”, “Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente” ou “Química na Agricultura e no Ambiente”, devendo o candidato observar as linhas de pesquisa e orientadores credenciados em cada área de concentração (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).
- 1.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas, conduzidas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA/USP (PPG-Ciências).
 - 1.2.1. A primeira etapa será eliminatória e compreenderá prova de conhecimentos em Biologia, Física ou Química, conforme a área de concentração escolhida pelo candidato, respectivamente, Biologia na Agricultura e no Ambiente, Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente ou Química na Agricultura e no Ambiente. Serão atribuídas notas em escala de 0 a 10. Os tópicos a serem abordados devem ser consultados no endereço eletrônico do PPG-Ciências (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).
 - 1.2.2. A segunda etapa do processo seletivo consistirá da análise dos currículos dos candidatos, de acordo com os critérios definidos no item 4.
- 1.3. Somente candidatos com nota igual ou superior a 5,0 na prova de conhecimentos serão classificados para a etapa de avaliação curricular. A nota final será calculada considerando as notas da prova de conhecimentos (60%) e avaliação curricular (40%). Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0, considerando a classificação final e o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de conhecimentos.
- 1.4. O programa tem como ação afirmativa de apoio aos candidatos com alguma deficiência comprovada ou autodeclarados como preto, pardo ou indígena (PPI), pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneros), transtorno global do desenvolvimento mediante autodeclaração. O candidato deve fazer a declaração no momento da inscrição.
 - 1.4.1. Considerações gerais:
 - (a) A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição no processo seletivo, será realizada pela Comissão Avaliadora do processo seletivo. Dentre as pessoas elegíveis descritas, as

que apresentarem transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderão obter tempo adicional para a realização da prova. A solicitação deverá ser realizada mediante envio de declaração ou parecer, com nome completo do candidato, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante. O tempo adicional de 30 minutos na prova só será oferecido ao participante que fizer a solicitação desse recurso no ato de inscrição no processo seletivo e que tiver o documento ou a declaração/parecer aprovado.

(b) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria da deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

(c) A Comissão Avaliadora informará o resultado da análise da declaração até 30 dias após a inscrição

(d) Ações afirmativas correspondem a 20% do total de vagas disponibilizadas no ano.

1.5. As inscrições e as provas serão realizadas conforme datas do quadro a seguir:

Processo de Seleção	Data limite para inscrição	Data para realização da prova
I	29 de abril de 2024	21 de maio de 2024
II	24 de junho de 2024	16 de julho de 2024
III	9 de setembro de 2024	24 de setembro de 2024
IV	5 de novembro de 2024	19 de novembro de 2024

1.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do PPG-Ciências.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br, mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:

2.1.1. Formulário preenchido de Inscrição no Processo Seletivo, disponível em:

<http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

2.1.2. Histórico escolar completo da graduação (incluindo eventuais reprovações) e diploma de graduação. Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de Graduação plena oficialmente reconhecidos. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão de curso emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES), com a data de outorga do grau obtido, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) com previsão da colação de grau. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.

2.1.3. Cópias de cédula de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e certificado de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino); para candidatos estrangeiros, apresentar somente cópia do passaporte onde constem a foto, os dados pessoais e a validade.

2.1.4. Formulário de Análise Curricular - Mestrado preenchido, disponível em: <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, acompanhado de *curriculum vitae* conforme

modelo Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e dos comprovantes dos itens a serem considerados na análise curricular. Na ausência de comprovantes, os referidos itens não serão pontuados.

- 2.1.5. O candidato que se enquadrar na condição de nova matrícula deverá atender às exigências documentais previstas no parágrafo 2º do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).
- 2.2. A inscrição somente será efetivada mediante o envio de toda a documentação descrita anteriormente por e-mail, não sendo aceitas inscrições condicionais. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS

- 3.1. As provas de conhecimentos serão realizadas nas datas constantes do item 1.5, das 14:00 às 17:00 (horário de Brasília), no prédio da Central de Aulas do CENA/USP, localizado na Avenida Centenário 303, Bairro São Dimas, Piracicaba, SP.
- 3.2. Para candidatos de fora do Estado de São Paulo, as provas de conhecimentos gerais poderão ser aplicadas em Universidades que mantenham parcerias com o CENA/USP, mediante consulta pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br, até a data limite de inscrição conforme quadro no item 1.5.
- 3.3. Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e poderá utilizar calculadora. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *tablets* ou *notebooks*.

4. ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. Na análise curricular, serão considerados os itens:
 - 4.1.1. Histórico escolar da graduação, sendo considerada a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas em escala de 0 a 10, multiplicada por 0,7.
 - 4.1.2. Estágios de pesquisa sem bolsa, sendo concedido 1,5 ponto para cada 480 horas de estágio.
 - 4.1.3. Estágios com bolsa de iniciação científica outorgada por agências de fomento, sendo concedido proporcionalmente 1,0 ponto para cada 6 meses de bolsa.
 - 4.1.4. Atividades profissionais em áreas correlatas à área do mestrado, sendo concedido 1,0 ponto por ano de atividade.
 - 4.1.5. Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à área do mestrado, sendo concedido 0,5 ponto por resumo.
 - 4.1.6. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nas bases de dados Scopus, Web of Science ou Scielo, ou capítulo de livro com ISBN, sendo concedido 1,5 ponto por publicação.
 - 4.1.7. Artigos publicados em periódicos indexados em outras bases de dados, sendo concedido 0,6 ponto por artigo.
 - 4.1.8. Nota máxima da análise curricular é de 10,0.

5. MATRÍCULA

- 5.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção deverão obrigatoriamente ser portadores de diploma registrado ou portadores de certificado de conclusão com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido pelo MEC emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES). É vedada a matrícula condicional.
- 5.2. Os candidatos aprovados deverão se matricular no Serviço de Pós-Graduação do CENA/USP, em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados, condicionando-se a matrícula à entrega dos seguintes documentos:
 - (a) Formulário de Matrícula disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, preenchido.
 - (b) Formulário de Aceite do Orientador disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>.
 - (c) Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 407 pontos; TOEFL CBT: 100 pontos; TOEFL IBT: 33 pontos; TOEIC: 331 pontos; IELTS: 3,0 pontos; Cambridge (KET), TEAP: 45 pontos e [CIL-FFLCH/USP](http://www.cena.usp.br): suficiente. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame.
 - (d) Documentos comprobatórios originais e uma cópia simples dos documentos listados nos itens de 2.1.1 a 2.1.3. Alternativamente, o candidato poderá se matricular enviando por correio cópia autenticada de todos os documentos. Não será possível efetuar a matrícula na ausência de qualquer documento.

Observação: para o item 2.1.2, não serão aceitos documentos com previsão de colação de grau, somente diploma ou certificado de conclusão com a data de outorga do grau obtido.
 - (e) Para candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (ou protocolo) e Visto Temporário tipo IV ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, registro de entrada no Brasil.
- 5.3. Em até 60 dias após a matrícula, o mestrando deverá entregar uma cópia impressa (assinada pelo aluno e pelo orientador) e arquivo pdf do projeto de pesquisa, que deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências, as quais se encontram no Formulário de Aceite do Orientador (item 3). O projeto deve se enquadrar à área de concentração em que o mestrando realizou o processo seletivo e o orientador deve estar credenciado nesta área. O projeto deve incluir resumo, introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, materiais e métodos, cronograma de desenvolvimento, forma de análise dos dados, resultados esperados com o desenvolvimento do projeto e bibliografia.

6. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências terá o total de 30 vagas para este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato poderá solicitar revisão das notas atribuídas no processo seletivo em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br. Eventuais pedidos de revisão deverão ser circunstanciados.

- 7.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br.